



TRIBO DE JAH

São Luís, 02 de junho de 2022.

Proposta para apresentação da banda Tribo de Jah
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS : SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Data do Show 26 de junho de 2022

Evento .Vigésimo oitavo aniversário da Vila Palmares

35 ANOS DE TRIBO DE JAH! VEM CELEBRAR COM A GENTE!

Depois de 35 anos de estrada a banda Tribo de Jah finalmente conseguiu lançar um CD "inclusivo", com inscrições em braile, levando em conta que o grupo tem 4 deficientes visuais entre seus 9 integrantes. Independente da questão da deficiência visual, a banda tem uma sólida carreira consolidada no Brasil e no exterior, tendo se firmado como a principal referência do reggae nacional. Originária do Maranhão, a Tribo conquistou uma legião de fãs por todo o território nacional tendo realizado shows também em diferentes países das Américas do Sul, Central e do Norte, da Europa, África e Ásia.

Este novo trabalho é o décimo oitavo CD da carreira da banda que lançou ainda 2 DVDs.

Com mensagens politizadas e letras contundentes, a banda imprimiu sua marca com notável originalidade. Para o lançamento deste novo CD que denota toda a maturidade e a evolução da banda, a Tribo tem uma *tour* nacional com shows em todas as capitais programa para 2022.

Depois de incontáveis shows realizados ao longo destes 30 anos, o que tem sido mais gratificante para os integrantes da banda é a vibração intensa dos fãs que definem o show como "a maior vibe" ou "o maior alto astral", uma experiência plena que passa para os fãs toda a intensidade de um trabalho realizado com amor e devoção.

CONDIÇÕES:

R\$ 60.000 mil de cache para uma apresentação

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 04.715.087/0001-34

Rua: Frederico Rene de Jaeger, 253, sala 06, Jardim Cliper, São Paulo/SP, CEP : 04826-010

55 98 3241-6452/ - 55 11 9 9214-0680

www.tribodejah.com.br

juliana@tribodejah.com.br



TRIBO DE JAH

REPERTÓRIO:

Palestra 01:30

Tempo total da apresentação musical é de 01:30 hrs

1. Guerrilhas Mentais/Fauzi Beydoun 03:05
2. Globalização o deliro do dragão/Fauzi Beydoun 04:10
3. Babylon System /Fauzi Beydoun 02:55
4. Neguinho Babaçu/Fauzi Beydoun 03:05
5. Ruínas da Babilônia/Fauzi Beydoun 03:00
6. World In A Transition/Fauzi Beydoun 03:02
7. Morena Raiz/Fauzi Beydoun 02:59
8. Chama/Fauzi Beydoun 03:10
9. Estradas e Trilhas/Fauzi Beydoun 02:59
10. Regueiros Guerreiros/Fauzi Beydoun 02:55
11. Magnatas e Regueiros/Fauzi Beydoun 03:08
11. Babilônia em Chamas/Fauzi Beydoun 03:02

Jah System Produções Ltda

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

Cnpj 04.715.087-0001/34

Rua: Frederico Rene de Jaegher, 253, sala 06, Jardim Cliper, São Paulo/SP, CEP : 04826-010

55 98 3241-6452/ - 55 11 9 9214-0680

www.tribodejah.com.br

juliana@tribodejah.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 13/06/22

MAT/DEC. _____



TRIBO DE JAH

A Empresa JAH SYSTEM PRODUÇÕES LDTA, com sede na Estrada da Vitoria km 21 n 20 Maracana, São Luis-MA, CEP:65.090-873, regularmente inscrita no CNPJ nº 047.150.87/0001-34, através de sua representante legal Sra. Maria Juliana Lucio Santos Beydoun, DECLARA, para fins de atendimento às justificativas do valor de cachê orçado junto à Administração Pública Municipal do Município de Parauapebas, no estado do Pará, conforme estabelece o Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em legislação mais atualizada, o Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a contratação da BANDA TRIBO DE JAH, na referida cidade, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tem como base os valores de mercado praticados para shows similares da banda conforme cópias das Notas Fiscais enviadas, que instruirão o Processo de Contratação por Inexigibilidade.

Declaramos, que para comprovação do valor foi enviada para a SECULT notas referente a apresentações anteriormente realizadas e uma delas corresponde a nota referente a apresentação artística realizada no ano de 2018, no valor de R\$55.000,00 reais, devido a Banda não ter se apresentado na modalidade ao vivo no ano de 2019 e no ano de 2020 não se apresentou devido as complicações enfrentadas por meio da pandemia da Covid-19 uma vez que alguns dos componentes da banda possuem comorbidades precisando ficar em isolamento total, retornando suas atividades apenas no ano de 2021 como consta comprovado no contrato também enviado e a nota fiscal, podendo ser constatado que o valor proposto para apresentação no aniversário da Vila Palmares II encontra-se dentro do praticado.

Por ser esta verdade, assino.

São Luis-MA, 15 de Junho de 2022

JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

Cnpj 04715087-0001/34

Estrada da Vitoria, Km 21, N 20, Maracana, São Luis-MA, cep:65.090-873

55 98 3013-4099/ - 55 11 9214-0680

www.tribodejah.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000098

Data e Hora da Emissão
22/06/2022 12:19:14

Código de Verificação
2094.03F9.61A6.4585.EB5A.A265.6DA4.00A7

CERTIFICADO
1020220092139512

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA**
CPF / CNPJ: **04.715.087/0001-34** Inscrição Municipal: **98221130**
Endereço: **EST DA VITORIA 20 SALA:01; - BAIRRO MARACANA - CEP: 65090873**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **30134099** Telefone: **(98) 92140680**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO CONSORCIO BELO MONTE**
CPF/CNPJ: **04.917.265/0001-00** Inscrição Municipal:
Endereço: **R OTAVIO NERI 761 - BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE I - CEP: 68372710**
Município: **ALTAMIRA** UF: **PA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO XINGU SHOW ARTÍSTICO CULTURAL**
DADOS PARA DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 0415-4
CC: 43162-1



Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO CULTURAL	1	16.000,00	16.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 16.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 320,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **06/2022**
Local de Prestação do: **ALTAMIRA / PA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL**
Serviço: **1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000018

Data e Hora da Emissão

11/12/2018 14:30:16

Código de Verificação

CESD.FD92.A914.FC1F.9DB3.29C4.92D2.4AC0

CERTIFICADO
1020180092178648**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 04.715.087/0001-34

Inscrição Municipal: 98221130

Endereço: EST DA VITORIA 20 SALA:01; - BAIRRO MARACANA - CEP: 65090873

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: juliana@tribodejah.com.br

Telefone: (98) 92140680

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR

CPF/CNPJ: 05.508.362/0001-01

Inscrição Municipal: 52623006

Endereço: RUA PORTUGAL, N.º. 303 - BAIRRO PRAIA GRANDE - CEP: 65010200

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email:

Telefone: (98) 32219550

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA TRIBO DE JAH NO DIA 27/12/2018. PROMOVIDO PELO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR
 DADOS PARA DEPOSITO
 BANCO ITAU
 AG: 0383
 CC: 72278-2
 CNPJ: 04.715.087/0001-34

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA TRIBO DE JAH	1	55.000,00	55.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Calculo: R\$ 55.000,00	Alíquota: 2,56%	Valor ISS: R\$ 1.408,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

12/2018

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1212 - EXECUCAO DE MUSICA.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO



SANA REGGAE FESTIVAL 10 anos

VIVA O REGGAE - VIVA A CULTURA - VIVA ZUMBI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, os a seguir identificados:
PF VEIGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, com foro na cidade de Macaé, à Rua da Glória, 05, Sana, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 32.291.460/0001-02, representada neste ato por Patricia Figueira da Veiga RG 08777142-4, DETRAN/RJ e CPF 003.688.547-95, ao final assinado, doravante designada **CONTRATANTE**; e,

TRIBO DE JAH, representada neste ato por **JULIANA BEYDOUN RESPONSÁVEL PELA BANDA** RG 048.331.442.030 SSP-MA, e CPF 644.182.863-49, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando que a **CONTRATADA** é credenciada, a agenciar e administrar as atividades artísticas da **TRIBO DE JAH**.

Têm entre si justo e acertado o quanto segue:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1-A finalidade desde documento é firmar compromisso entre as partes e assegurar a execução do objeto de contrato a ser celebrado entre as partes.

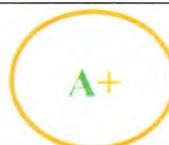
A **CONTRATADA** se responsabiliza por 01 (uma) apresentação da **TRIBO DE JAH**, no projeto Sana Reggae Festival 2021 edição de 10 anos, da P. F. Veiga Produções ME, a se realizar no dia 20 de novembro de 2021, na POUSADA & SÍTIO J. COUNTRY, na Rua da Glória, S/N, Sana, Macaé-RJ, com início previsto para **1h da manhã** do dia 21 de novembro de 2021

Cláusula Segunda – Remuneração

Para cumprimento da apresentação e dos serviços especificados na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá a quantia irrevogável de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), equivalente ao cachê e alimentação, sendo:

21/11/2021 a data limite para quitação do débito que será pago em espécie, depositados diretamente na conta bancária a ser fornecida pela **CONTRATADA**, a saber:

TITULAR: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA
BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 0383
CONTA CORRENTE: 72.278-2





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO

SANA REGGAE FESTIVAL 10 anos

VIVA O REGGAE - VIVA A CULTURA - VIVA ZUMBI



Cláusula Terceira - Obrigações da CONTRATANTE:

3.1 - SONORIZAÇÃO

Contratação e pagamento de equipamentos de sonorização, conforme necessidades técnicas solicitadas pela CONTRATADA.

Providenciar e custear, nos moldes previstos, a contratação de técnicos capacitados, para atenderem as especificações profissionais.

O supracitado hotel é parceiro no projeto. Portanto, não há possibilidade de trocas.

3.2 - ALIMENTAÇÃO

Acontecerão no restaurante da pousada..

3.3 - HOSPEDAGEM

Conforme acordado, para a hospedagem será disponibilizado um quarto da Pousada e Sítio J. Country, com cheque in e checkout e a verificação, acompanhados pela produção com instruções de uso e as ações cabíveis de acordo com a situação averiguada na inspeção final.

3.4 - CAMARIM

O mesmo será abastecido com água, sucos, café, frutas da época, pães, bolos e salgados. Por uma questão ideológica do patrocinador do projeto, não disponibilizaremos bebidas alcoólicas.

3.5 - LIBERAÇÕES

Pagamento de todas as licenças, impostos, taxas, incidentes sobre a realização do show, assim como pelas despesas locais de promoção do evento e, publicidade em mídia.

Cláusula Quarta - Obrigações da CONTRATADA:

4.1- CACHÊ ARTÍSTICO

Pagamento da **TRIBO DE JAH** conforme relacionado na cláusula primeira.

4.2 - APRESENTAÇÃO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO



SANA REGGAE FESTIVAL 10 anos

VIVA O REGGAE - VIVA A CULTURA - VIVA ZUMBI

Providenciar para que o artista compareça ao local do evento no horário previamente estabelecido para a apresentação, trazendo seus instrumentos em perfeitas condições de uso.

4.3 - HOSPEDAGEM

Devolver o quarto disponibilizado sem danos, ou arcar com os danos provocados pelo uso imprudente ou inadequada

4.4 – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

A CONTRATANTE e à SECEC-RJ recebem autorização da CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, para utilizar as imagens captadas no evento, em sua parcialidade ou totalidade para fins institucionais, com ou sem fins comerciais, concedida à título gratuito, abrangendo o uso das supracitadas imagens em todo Território nacional e no exterior, em todas as modalidades, em destaque as seguintes formas: Sítio Eletrônico; Redes Sociais; Peças Publicitárias físicas e digitais; na Divulgação em geral.

Cláusula Quinta – Rescisão

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por violação ou não cumprimento das cláusulas pactuadas ou infração às normas legais, cabendo a qualquer das partes o exercício de tal faculdade.

5.2 Na hipótese de ocorrência de força maior, caso fortuito ou ato de autoridade administrativa ou judicial que impeça a realização da apresentação, bem como na hipótese de doença da artista que em decorrência de recomendação médica, comprovada por atestado, a impeça de comparecer à apresentação, a CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, terá o direito de remarcar a data da apresentação. Na hipótese de não ser possível à realização da apresentação em outra data, a CONTRATADA devolverá a CONTRATANTE os pagamentos já efetuados.

Cláusula Sexta- Multa

6.1 - Fica estipulada a multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato para a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente instrumento, cujo pagamento deverá ser efetuado pela parte infratora à parte inocente, no máximo até 05 (cinco) dias após a infração, em dinheiro.

6.2 - Nenhuma das partes poderão ser responsabilizadas por atraso ou falta de cumprimento de suas obrigações, se decorrentes de motivos que independam da vontade ou controle das mesmas, isto é, por motivo de comprovada força maior ou caso fortuito, na forma descrita no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO



SANA REGGAE FESTIVAL 10 anos

VIVA O REGGAE - VIVA A CULTURA - VIVA ZUMBI

Cláusula Sétima - Prazo de Validade

O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o cumprimento total das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Disposições Gerais

8.1- O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível e sigiloso, somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

8.2 - Fica eleito o foro Comarca da cidade de Macaé, RJ, para solução de todas as questões oriundas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, correndo por conta da parte infratora todas as despesas, custas e honorários advocatícios na forma da lei.

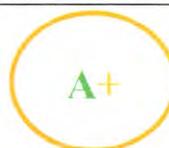
Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

SÃO LUIS, 31 AGOSTO de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
CONFERE COM O ORIGINAL

 (13/08/22)
Assinatura

CONTRATANTE:
PFVEIGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICO



SANA REGGAE FESTIVAL 10 anos

VIVA O REGGAE - VIVA A CULTURA - VIVA ZUMBI

CONTRATADA
Jah System Produções Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
CONFERE COM O ORIGINAL

(13/06/22)
Assinatura

